



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA 1

PORTARIA

Portaria nº 56/2020 – GP

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais previstas no art. 77, I, b, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora JOANA MARIA SANTOS CASTRO, carteira de identidade nº 04423852012-8 – SSP/MA e CPF nº 253.193.963-68, da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento apresentado. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guimarães (MA), 31 de Dezembro de 2019. Dê-ciência. Publique-se. Cumpra-se. Osvaldo Luís Gomes Prefeito Municipal.

Portaria nº 80/2020 - GAB

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais previstas no art. 77, I, a, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR Sra. LUCYVANIA MARIA RIBEIRO PEREIRA, carteira de identidade nº 000093879298-9 – SSP/MA e CPF nº 655.495.436-72, do cargo em Comissão de Gestora Escolar da Unidade de Educação Básica Manoel Martins. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. Osvaldo Luís Gomes Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98262-9389